



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ

EMENDA 01-2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

Exmo. Sr. Presidente,

Objetivando adequar a presente proposição apresentamos, na forma regimental, através da presente

EMENDAS:

Ao projeto de Lei Complementar 03/2025, para uma melhor adequação de sua aplicação ao Município.

Dessa forma. O art. 63 do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Isaque Demani
Vereador
Líder de Governo